



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 219/2024, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A ASSOCIAÇÃO RECICLA DRP - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE DORES DO RIO PRETO.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvêas nº122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado por seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO RECICLA DRP - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE DORES DO RIO PRETO**, com sede no Sítio Vovo Ita, S/N, Zona Rural, Dores do Rio Preto/ES, inscrita no CNPJ nº 10.760.784/0001-00, representada neste ato pelo Sr. **TIAGO ZINI BARBOSA**, denominada **CONTRATADA**, atendendo ao que consta do Processo nº **2514/2024**, tem entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO** ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Nº 219/2024, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024, o qual tem por finalidade a **concessão de apoio à administração pública municipal para a execução da atividade de coleta seletiva dos resíduos secos recicláveis produzidos no município de Dores do Rio Preto, a ser executada em uma área de propriedade da Prefeitura Municipal. devidamente preparada e licenciada para separação/triagem de resíduos sólidos secos.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, do dia 04 (quatro) de junho de 2025 até o dia 04 (quatro) de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas constantes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos
Fonte de Recurso: 172000000000, 170500000000 e 150000000000
Ficha: 498

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato Nº 219/2024, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024, é de 69.990,00 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto/ES, e encontra amparo legal na Lei 13.019/2014 e no Decreto 3.196/2017.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

A publicação Resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Thiago

Thiago



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Dores do Rio Preto, 19 de maio de 2025.

**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**ASSOCIAÇÃO RECICLA DRP - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLA
VEIS DE DORES DO RIO PRETO
TIAGO ZINI BARBOSA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: Maria vitoria zini

NOME: